

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA CGJ Nº 123, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

EMENTA: Constitui a Equipe de Transição prevista no art. 3º da Resolução CNJ 95/2009, com o objetivo de colher dados e informações para a elaboração e implementação do programa de gestão da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco para o biênio 2024/2026.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, DESEMBARGADOR RICARDO PAES BARRETO, na condição de Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco eleito para o biênio 2024/2026, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a continuidade administrativa é um dos objetivos a serem perseguidos pelo Poder Judiciário, a teor da Resolução CNJ 70/2009 e da Meta Nacional de Nivelamento nº 1/2009;

CONSIDERANDO que o Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, em sessão realizada no dia 06.11.2021, elegeu, para compor a Mesa Diretora do Tribunal para o biênio 2024/2026, os Desembargadores Ricardo de Oliveira Paes Barreto, Presidente; Fausto de Castro Campos, 1º Vice-Presidente; Francisco Eduardo Gonçalves Sertório Canto, 2º Vice-Presidente, e Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello, Corregedor-Geral da Justiça;

CONSIDERANDO que a transição dos cargos de direção dos Tribunais descritos nos incisos II a VII do art. 92 da Constituição Federal encontre-se regulamentada pela Resolução CNJ 95/2009;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 2º da Resolução CNJ 95/2009, o processo de transição tem início com a eleição dos dirigentes do Tribunal e se encerra com as respectivas posses;

CONSIDERANDO que, segundo a disposição contida no art. 3º, *caput*, da Resolução CNJ 95/2009, é facultado aos dirigentes eleitos indicar formalmente Equipe de Transição, que terá acesso integral aos dados e informações referentes à gestão em curso;

CONSIDERANDO que, nos termos do disposto no art. 3º, parágrafo único, da Resolução CNJ 95/2009, os dirigentes no exercício do mandato deverão designar interlocutores junto à Equipe de Transição constituída pelos dirigentes eleitos;

CONSIDERANDO, finalmente, o disposto nos arts. 4º, 5º e 6º, da Resolução CNJ 95/2009;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Transição prevista no art. 3º da Resolução CNJ 95/2009, com o objetivo de colher dados e informações para a elaboração e implementação do programa de gestão da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco para o biênio 2024/2026.

Art. 2º Definir que a Equipe de Transição será composta pelos Juizes André Vicente Pires Rosa e Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, e pela servidora Anna Karolina Costa de Oliveira, matrícula nº 187.268-0.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 08 de novembro de 2023.

Des. Ricardo Paes Barreto
Corregedor-Geral da Justiça

Corregedoria Auxiliar para os Serviços Extrajudiciais